

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

**TERMO DE ADITAMENTO n.º 01 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 105/2016**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista por ações, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA.**, representada por seu Sócio Administrador Sr. **SÉRGIO THOMPSON VIEIRA**, com sede na Estrada Velha da Lapa, n.º 455, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.213.886/0001-02, ora denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 01 ao **CONTRATO COMPAGAS 105/2016**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

1. Item 2.2 – Redução do quantitativo original de 205 metros para 143 metros, totalizando uma redução de R\$ 34.077,06;
2. Item 2.3 – Aumento do quantitativo original de 220 metros para 265 metros, totalizando um aumento de R\$ 22.508,55;
3. Item 6.1 – Criação do referido item, referente à serviços adicionais de escavação para localização de tubulação existente nas proximidades das Estacas 913+... e 1031+..., totalizando um aumento de R\$ 10.979,72;
4. Item 6.2.1 – Criação do referido item, referente à serviços de relocação de trecho em tubulação por MND, em uma extensão total de 400m, totalizando um aumento de R\$ 280.000,00;
5. Item 6.2.2 - Criação do referido item, referente à interligação do MND com a rede existente, totalizando um aumento de R\$ 15.013,00;
6. Item 6.2.3 - Criação do referido item, referente à serviços de reaterro, recomposição e reurbanização dos locais de interligação, totalizando um aumento de R\$ 30.002,52;
7. Item 6.2.4 - Criação do referido item, referente à serviços de preparação para instalação e interligação de válvula de bloqueio em aço carbono 6" x 150#, totalizando um aumento de R\$ 13.041,75;
8. Item 6.2.5 - Criação do referido item, referente à serviços de instalação e interligação de válvula de bloqueio em aço carbono 6" x 150#, totalizando um aumento de R\$ 15.016,14;
9. Item 6.2.6 - Criação do referido item, referente à instalação de caixa de concreto para válvula de bloqueio em aço carbono 6" x 150# e reurbanização dos locais, totalizando um aumento de R\$ 20.060,49;

10. Item 6.3.1 - Criação do referido item, referente à serviços de preparação para instalação e interligação de válvula de bloqueio em aço carbono 4" x 150# para o ramal Lumicenter, totalizando um aumento de R\$ 5.174,15;

11. Item 6.3.2 - Criação do referido item, referente à serviços de instalação e interligação de válvula de bloqueio em aço carbono 4" x 150# para o ramal Lumicenter, totalizando um aumento de R\$ 14.726,86; e

12. Item 6.3.3 - Criação do referido item, referente à instalação de caixa de concreto para válvula de bloqueio em aço carbono 4" x 150# e reurbanização dos locais referente ao ramal Lumicenter, totalizando um aumento de R\$ 20.060,49;

## CLÁUSULA II JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Justifica-se a criação do presente Termo de Aditamento considerando:

1. Redução do quantitativo do item 2.2, conforme CT 001, em virtude das sondagens realizadas para localização da tubulação existente, bem como alterações recentes nos locais;
2. Aumento do quantitativo do item 2.3, conforme CT 002 em virtude alterações recentes nos locais e a fim de evitar o bloqueio total de uma rua com fluxo significativo de veículos durante a execução dos serviços;
3. Criação do item 6.1, referente a serviços de escavação adicionais nas proximidades das estacas 913+.... e 1031+... em virtude de não ter sido localizado na posição e profundidade indicadas no As-Built, face a alterações significativas realizadas recentemente nos locais;
4. Criação dos itens 6.2.1 a 6.2.6 referente a relocação de aproximadamente 400m de rede de uma válvula de bloqueio em aço carbono 6"x150# no qual sofrerá interferência com as obras da trincheira da Rua Mal. Hermes na intercessão com a BR-277, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (Ofício 570/2016). Torna-se necessária a execução deste remanejamento no presente momento a fim de atender ao cronograma de obras da referida Trincheira, bem como evitar a realização de uma nova parada de rede com interrupção de fornecimento de gás aos principais clientes de São José dos Pinhais; e
5. Criação dos itens 6.3.1 a 6.3.3 referente a instalação de válvula de bloqueio em aço carbono 4"x150# para o ramal Lumicenter, a fim de evitar a realização de uma nova parada de rede ou a execução de serviço de furação em carga cujo custo é superior, além do elevado risco envolvido nesta atividade. Tal local é próximo onde ocorrerá a intervenção referente a trincheira da Mal. Hermes.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 112, §1º, incisos I e II, cumulado com o §3º, inciso I, todos da Lei Estadual 15.608/07.

## CLÁUSULA III QUITAÇÃO

O **CONTRATADO** dá a **COMPAGAS**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, ressalvados os requerimentos

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

já protocolizados até a presente data perante a administração e pendentes de análise, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

#### CLÁUSULA IV VALOR DO ADITAMENTO

Dá-se ao presente Aditamento, o valor de R\$ 412.506,81 (Quatrocentos e doze mil, quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos).

#### CLÁUSULA V NOVO VALOR DO CONTRATO

Fica o valor estabelecido na Cláusula III do Contrato **COMPAGAS** 105/2016, ampliado de R\$ R\$ 1.835.244,91 (Um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 2.247.751,72 (Dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA VI CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

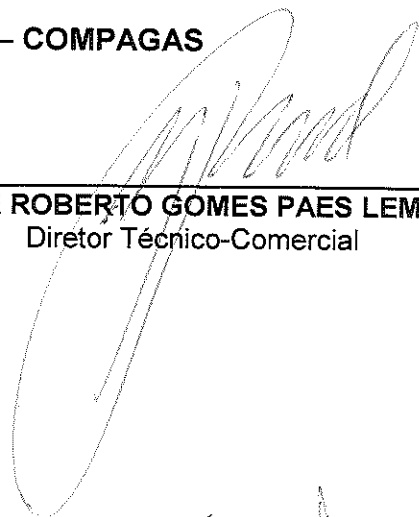
E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 29 de NOVEMBRO de 2016.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**



**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente



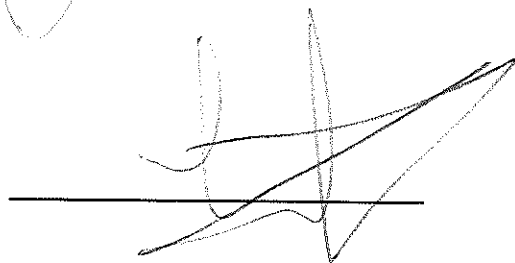
**JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**  
Diretor Técnico-Comercial

Pela **THOMPSON E AZEVEDO & CIA LTDA.**




**SÉRGIO THOMPSON VIEIRA**  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Termo de Aditamento n° 01 ao Contrato COMPAGAS N° 105/2016.

3/3

  
**Assessoria Jurídica Compagas**  
Gisele Uhlmann Koppe  
OAB/PR nº 46841